



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 828/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Resultado – Pregão Presencial Nº..... 047/2020

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 056/2020

Extratos das Nota de Epenho Nºs 2804 e 2805/2020

Portarias Nºs 164, 165 e 166/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado Nº 649/2020

ERRATA

Retificação do Resultado

Processo Administrativo 097/2020 – Pregão Presencial nº 047/2020.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 823/2020, datado de 28 de agosto de 2020, referente à publicação do Resultado da Licitação.

onde se lê: "(Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a Escola Municipal Luciano Silvério De Oliveira E Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, conforme Convenio Nº 28.399 - Processo Nº. 29/006.466/2018, celebrado entre o Estado De Mato Grosso Do Sul e o Município De Água Clara/ MS, em conformidade com o edital e seus anexos.)"

leia-se: "(Contratação de empresa para prestação serviço de instalação e desinstalação de aparelho de raio x no Hospital "Nossa Senhora Aparecida", e manutenção de equipamentos das unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde.)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 56 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os**

seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019, na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19 R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 105.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 185.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 828/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00

Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 100.000,00

Sub-Total: R\$ 105.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 185.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 02 setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2804 / 2020, emitido em 04/09/2020

Processo: 119/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4519 - GILVANILDA MELO PEREIRA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICOS. PROCESSO 119/2020 CI 236/2020/SESAU/AC/MS

Valor: R\$ 1100 (HUM MIL E CEM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 04/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2805 / 2020, emitido em 04/09/2020

Processo: 120/2020 - "Sem Licitação." N.º 0/0

Favorecido: 4520 - ZAIRA BANDECA SALES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICOS. PROCESSO ADM 120/2020 CI 226/2020/SASAU/AC/MS

Valor: R\$ 1860 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 04/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PORTARIA Nº 164, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Agente de Combate a Endemias, Nível V, ocupado pela servidora pública municipal Edina Lozange da Silva Lino, matrícula 96, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 091/2020 de 06/08/2020, publicada na data de 01/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Zelador, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Maria de Brito Leal, matrícula 717, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 092/2020 de 06/08/2020, publicada na data de 01/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 828/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal Norma Regina Teixeira dos Santos, matrícula 347, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 093/2020 de 06/08/2020, publicada na data de 01/09/2020, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 649/2020 conforme Lei Municipal Nº 1146/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Gilson José de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o Programa Nacional de Combate a Dengue, Projeto "NO MEU BAIRRO LIMPO O Aedes Aegypti NÃO CRESCE". Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada. Vigência: início em 04/09/2020, com prazo de até 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Reduzido 0278 - 03.011.10.305.0003.2058. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1146/2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Gilson José de Oliveira.